



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.738, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Institui no calendário oficial do Município de Mairiporã o evento "Festa de Tradições Nordestinas."
(Projeto de Lei nº 54/2017 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento "Festa de Tradições Nordestinas" no âmbito do Município de Mairiporã, a ser comemorada conforme os critérios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e os organizadores interessados.

Art. 2º O evento mencionado no caput do art. 1º poderá ser realizado no espaço de eventos do Parque Linear, bem como de forma itinerante em praças de diversos bairros do município, sempre com prévia autorização do Poder Executivo.

Art. 3º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial do Município de Mairiporã.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 05 de março de 2018.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONILIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa